



DESPACHO DECISÓRIO SOBRE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar a construção de parte da fábrica (Fecularia) para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no edital.

Trata-se de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022**, do tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para efetuar a construção de parte da fábrica (Fecularia) para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS.

Após a publicação do EDITAL a área técnica deste Município detectou erro nas composições das planilhas com os itens que compõe o objeto do certame, assim como necessidade de adequação da habilitação técnica, sendo necessário a modificação do edital.

De acordo com o disposto no art. Art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993, para alteração pretendida deve ocorrer a reabertura do prazo do Pregão, pois inquestionavelmente será afetada a formulação das propostas, veja:

(...)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá proceder a alteração necessária ao atendimento da finalidade pública e republicar o edital com as alterações necessárias ao fiel atendimento pelos licitantes na formulação de suas propostas à necessidade da Administração.

CONSIDERANDO que deverá ser feita alterações nas planilhas disponibilizadas no edital;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos maléficos mais graves com a manutenção em vigência do ato defeituoso;

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **o Município de Anaurilândia - MS, resolve:**

SUSPENDER, o certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022**, que teria sua abertura para o dia 18 de agosto de 2022;

DETERMINAR o **RETORNO** dos autos ao setor de engenharia para correção das planilhas descritivas do objeto do certame para o correto processamento do Termo de Referência e do Edital para republicação do certame, com abertura em data a ser definida na instrução processual;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, a publicação do extrato dessa decisão nos meios legais de publicidade regularmente disponíveis.

Maiores informações pelo telefone (67) 3445-1110 ou 3445--1108 ou pelo e-mail licitação@anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia-MS, 12 de agosto de 2022


Elizeu Gonçalves Muchon
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico